

CERTIDÃO**CERTIDÃO DE TRANSFERÊNCIA DE RESPONSABILIDADE DE LICENÇA AMBIENTAL**

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste, no uso de suas atribuições, conforme inciso VII, do artigo 8º, da Lei nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016 e de acordo com o art. 23 do Decreto Estadual nº 48.707, de 25 de outubro de 2023, atesta a transferência da Licença Ambiental nº : **70866661/2019** e das obrigações dela advindas, referente ao empreendimento **Fazenda São José I e II**.

A transferência da licença supracitada, envolve, na condição de transmissor ou de receptor, as pessoas físicas conforme tabelas abaixo:

Informações do transmissor

Item	Nome	CNPJ	Denominação da parcela individualizável transferida do empreendimento, quando houver, ou do empreendimento em caso de transferência integral do objeto da licença
1	Nova Apolo Agro Comercial e Imobiliária LTDA	68.971.704/0002-26	Fazenda São José I e II.

Informações dos receptor

Item	Nome	CPF	Denominação da parcela individualizável transferida do empreendimento, quando houver, ou do empreendimento em caso de transferência integral do objeto da licença
1	Juvenal Alves de Jesus Filho	364.710.461-20	Fazenda São José Três Amigos.

O Termo de transferência de responsabilidade de licença ambiental que instruiu o pedido que resultou na emissão da presente certidão foi apresentado por Vitor Hugo Apolinário de Matos CPF: 100.370.236-83 e se encontra disponível para consulta no Processo SEI 2090.01.0006643/2025-54.

Este documento assegura ao(s) novo(s) responsável (eis) a isenção das taxas relativas à emissão de 2ª via de certificado da licença ambiental, tão logo a funcionalidade de alteração de titularidade esteja disponível no Sistema de Licenciamento Ambiental – SLA.

Kamila Esteves Leal

Chefe Regional da URA Alto São Francisco

Designação para responder pela URA Noroeste, publicada na imprensa oficial em 30/07/2025



Documento assinado eletronicamente por **Kamila Esteves Leal, Chefe Regional**, em 04/08/2025, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **119655177** e o código CRC **2AB68F05**.